



Câmara Municipal da Estância Turística de *Guaratinguetá*

Estado de São Paulo - Brasil

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 0003-2022

Altera a redação do caput do art. 1º, da Lei Municipal nº 5.208, de 07 de outubro de 2021.

PROCESSO Nº 1820-2021

Art. 1º O *caput* do artigo 1º, da Lei Municipal nº 5.208, de 07 de outubro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica permitida, nos termos da presente Lei e de acordo o inciso VII e § 3º, do artigo 232, da Lei Orgânica do Município, a regularização, por parte da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, dos imóveis localizados nas áreas verdes ou institucionais ocupados por Grêmios Recreativos Culturais Escolas de Samba para a realização de suas atividades finalísticas, mediante compensação ao Poder Público Municipal, através da comprovada realização de trabalhos sociais por meio de Entidade Social com personalidade jurídica, devidamente reconhecida como de utilidade pública municipal e constituída ou mantida ou provida pelo Grêmio Recreativo Cultural Escola de Samba beneficiado pela regularização.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, março de 2022.

ROSA FILIPPO
Vereadora

Protocolo Nº 0395-2022
24/02/2022



Câmara Municipal da Estância Turística de
Guaratinguetá
Estado de São Paulo - Brasil

J U S T I F I C A T I V A

Projeto de Lei Legislativo nº 0003-2022
Processo nº 1820-2021

Senhor Presidente,
Nobres Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei Legislativo, que temos a grata satisfação de submeter à criteriosa apreciação do Plenário desta Casa, tem por objetivo adequar a referida Lei, fundamentando-a a Lei Orgânica do Município, responsável por regular os aspectos políticos do município, sempre buscando o interesse da população local.

Ante o exposto, se espera a aprovação do presente Projeto, para o que esperamos contar com apoio unânime de Vossas Excelências.

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, março de 2022.

ROSA FILIPPO
Vereadora